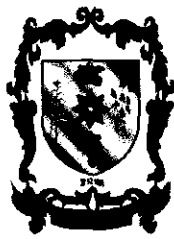


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 18569e22 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 840d6bf0-2855-4b4f-a183-b05edad7b8e4

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 023/2022
		05/04/2022
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
Responsável:	JURANDY DE SENE CORADO Gerente de Compras Portaria nº 009/2021	
Assunto:	Termo de aditivo quantitativo tem por objetivo alterar o supramencionado contrato nº 045/2021, com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na Cláusula Sexta - Dos Acréscimos Ou Supressões , que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA.	
JUSTIFICATIVA		
Este procedimento tem como objetivo aditamento quantitativo, dá-se devido ao fato de que o saldo quantitativo do objeto contratado não é suficiente para fornecimento ao período, com base na média de consumo mês, sem alteração de preço unitário, terá através deste 2º (Segundo) de Termo de Aditivo, faz alteração quantitativa que corresponde a 5,89 % de acréscimo sobre o valor inicial do contrato.		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.		
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA		
Autorizo, na forma da lei, que a Comissão Permanente de Licitação proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


Formosa do Rio Preto – BA, 05 de abril de 2022

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Senhor Presidente;

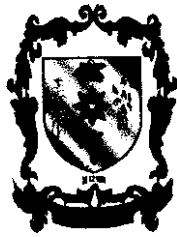
Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento quantitativo do supramencionado contrato 045/2021 firmado em 05/04/2021, que tem vigência até 31/12/2022, com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que tem como objeto o contratação de empresa para fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA, com a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, com valor previsto de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, de acordo a justificativa em anexo.

Atenciosamente,


JURANDY DE SENE CORADO

Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1. Da Justificativa/motivação

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 045/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA E A EMPRESA A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ Nº 22.291.468/0001-15, ESTABELECIDADA NA RUA JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA Nº 1896 TÉRREO- BAIRRO STA. HELENA - FORMOSA DO RIO PRETO – BA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO BA

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o quantitativo contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de fornecimento de um quantitativo maior.

O Presente Termo de aditivo quantitativo tem por objetivo alterar o supramencionado contrato nº 045/2021, disposto na **Cláusula segunda - Dos Acréscimos Ou Supressões**, que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA, durante o exercício de 2022, haja vista que o saldo quantitativo atual do contrato não é suficiente para demanda deste Legislativo em alguns itens, neste contexto é justificável os acréscimos por meio de Termo de Aditivo.

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, conforme detalhamento abaixo

Valor Inicial Do Contrato	R\$	88.375,50
Valor do atual 2º Aditivo	R\$	5,205,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$	93.580,82
Valor fornecido pela contratada	R\$	69.151,25
Saldo remanescente do Contrato	R\$	19.224,25
Saldo Atual Do Contrato passa a ser	R\$	24.429,57



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 840d6b0-2855-4b4f-a183-b05edada7b8e4

Acréscimo 5,89..%

Composição detalhada acrescida		
Item	Produtos	quant. Acrescida
1	Água sanitária 1 Litro	13
2	Alvejante embalagem. 500 ml	5
3	Cloro ativo 1 litro	2
4	Desinfetante líquido 1 litro	21
5	Detergente líquido 500 ml	23
6	Franela tam. 40x30 cm	2
7	Limpador de piso 1 Litro	20
8	Limpador de vidro 500 ml	5
9	Limpador Multi-uso 500 ml	20
10	Pano de chão tam. 50x50 cm	2
11	Pano de prato tam. 30x40 cm	1
12	Papel Toalha 2x1	120
13	Sabão em barra 5x1	12
14	Sabonete liquido fragâncias diversas	50
15	Saco de Lixo 100 L	100
16	Saco de Lixo 50 L	150
17	Saco de Lixo 30 L	200
18	Saco de Lixo 15 L	200

2. Do Fundamento Legal

A (Lei Federal nº 8.666/1993), define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “alterações contratuais”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser aditivado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

A (Lei Federal nº 8.666/1993), define os preceitos de prorrogação contratual pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa conforme prevê Art. 65.

“Caso haja interesse da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá ser unilateralmente acrescido ou suprimido, desde que a repercussão financeira dos acréscimos ou supressões decorrentes das alterações não exceda 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contratado, conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93”



Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 84f0d6b10-2855-4b4f-a183-b05edadd7b8e4

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente pela Administração;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”

Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - Do Aumento Ou Supressão.**

“6.1 - Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações”

3. Da MINUTA:

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2021

CARTA CONVITE nº 003/2021

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO E A EMPRESA A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ Nº 22.291.468/0001-15, ESTABELECIDA NA RUA JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA Nº 1896 TÉRREO-BAIRRO STA. HELENA - FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA e do CPF/MF Nº 476.100.855-53 devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº **22.291.468/0001-15**, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo-Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, representada pelo Sr. **ARIOMARQUES CARVALHO DA ROCHA**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade 0691412073 - SSP/BA, CPF nº 665.118.101-78, residente e domiciliado na Rua Joaquim Augusto da Silva, nº1896 primeiro



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

andar – Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de aditivo quantitativo, oriundo da Carta Convite 003/2021- Processo Administrativo 039/2021, Contrato nº 045/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

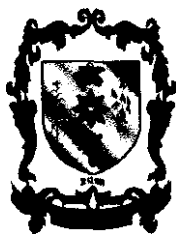
O Presente Termo de aditivo quantitativo tem por objetivo alterar o supramencionado contrato nº 045/2021, com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na **Cláusula segunda - Dos Acréscimos Ou Supressões**, que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89..% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, conforme detalhamento abaixo:

Valor Inicial Do Contrato	R\$	88.375,50
Valor do atual 2º Aditivo	R\$	5,205,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$	93.580,82
Saldo remanescente do Contrato	R\$	19.224,25
Saldo Atual Do Contrato passa a ser	R\$	24.429,57
Acréscimo		5,89..%

Composição detalhada acrescida		
Item	Produtos	quant. Acrescida
1	Água sanitária 1 Litro	13
2	Alvejante embalagem. 500 ml	5
3	Cloro ativo 1 litro	2
4	Desinfetante líquido 1 litro	21
5	Detergente líquido 500 ml	23
6	Franela tam. 40x30 cm	2
7	Limpador de piso 1 Litro	20
8	Limpador de vidro 500 ml	5
9	Limpador Multi-uso 500 ml	20
10	Pano de chão tam. 50x50 cm	2
11	Pano de prato tam. 30x40 cm	1
12	Papel Toalha 2x1	120
13	Sabão em barra 5x1	12



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 18569e22 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 840d6b10-2855-4b4f-a183-b05edad7b8e4

14	Sabonete liquido fragâncias diversas	50
15	Saco de Lixo 100 L	100
16	Saco de Lixo 50 L	150
17	Saco de Lixo 30 L	200
18	Saco de Lixo 15 L	200

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – Câmara Municipal;

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto, BA, 05 de abril de 2022.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

A C DA ROCHA LTDA ME
CNPJ nº 22.291.468/0001-15

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


4. Das considerações finais

No que tange aos aspectos formais do procedimento para o aditivo quantitativo, observa-se que este atendeu às exigências legais, bem como na minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

O aditivo contratual revela-se mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, com o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame para atender este final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder, além do que, revela-se urgente a reposição de água mineral para se garantir a continuidade do fornecimento em todos os setores deste Legislativo.

Ao exposto, é justificável a celebração do termo de aditivo, levando em consideração sua necessidade, devendo o mesmo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa contratada.

Formosa do Rio Preto-BA, 05 de abril de 2022


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Cópia do contrato

CNDS



Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 840d6b00-2855-4b4f-af183-b05e6dad7b8e4



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

'CONTRATO Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2021
MODALIDADE: CONVITE nº 03/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A
EMPRESA A C DA ROCHA LTDA ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo- Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, representada pelo Sr. ARIOMARQUES CARVALHO DA ROCHA, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade 0691412073 - SSP/BA, CPF nº 665.118.101-78, residente e domiciliado na Rua Joaquim Augusto da Silva, nº1896 primeiro andar – Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do CONVITE N.º 03/2021, constante do Processo Administrativo n.º 39/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

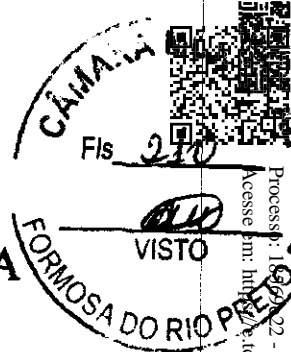
- 2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de **R\$ 88.375,50 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminados abaixo:

Lote 02

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Água sanitária 1 Litro	l	600	2,79	1.674,00
2	Alvejante embalagem. 500 ml	Uni.	600	2,69	1.614,00
3	Balde plástico resistente 40 Litro	Uni.	40	38,00	1.520,00



Processo: 169/2022 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <http://www.camaraformosadorio preto.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 840d6b0-2855-4b4f-a183-b05edaf7b8e4



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Fls. 371
VISTO
690,00

4	Cloro ativo 1 litro	l	300	2,30	690,00
5	Desinfetante líquido 1 litro	l	550	8,00	4.400,00
6	Desodor para vaso sanitário com suporte	Cx	600	2,00	1.200,00
7	Desodorizador de ambiente 400 ml.	Uni.	600	6,80	4.080,00
8	Detergente líquido 500 ml	Uni.	600	1,70	1.020,00
9	Esponja Lava-louças	Uni.	550	3,00	1.650,00
10	Franela tam. 40x30 cm	Uni.	300	3,00	900,00
11	Inseticida aerosol 400 ml	Uni.	200	9,80	1.960,00
12	Limpador de piso 1 Litro	Uni.	800	6,10	4.880,00
13	Limpador de vidro 500 ml	Uni.	700	5,20	3.640,00
14	Limpador Limpeza pesada 500 ml	Uni.	500	4,70	2.350,00
15	Limpador Multi-uso 500 ml	Uni.	500	3,30	1.650,00
16	Lustra móveis embal. 500 ml	Uni.	500	8,70	4.350,00
17	Palha de aço	Uni.	600	1,20	720,00
18	Pano de chão tam. 50x50 cm	Uni.	100	4,50	450,00
19	Pano de prato tam. 30x40 cm	Uni.	200	3,50	700,00
20	Papel Higiénico folha dupla neutro 4x1	Uni.	1000	5,60	5.600,00
21	Papel Toalha 2x1	Uni.	400	4,10	1.640,00
22	Rodo plástico e borracha 30 cm	Uni.	150	15,10	2.265,00
23	Sabão em barra 5x1	Uni.	400	8,70	3.480,00
24	Sabão em pó 500 gm.	Uni.	400	3,70	1.480,00
25	Sabonete 90 gm fragâncias diversas	Uni.	500	1,80	900,00
26	Sabonete líquido fragâncias diversas	Uni.	300	9,50	2.850,00
27	Saco de Lixo 100 L	Pct	600	5,60	3.360,00
28	Saco de Lixo 50 L	Pct	600	5,60	3.360,00
29	Saco de Lixo 30 L	Pct	600	5,60	3.360,00
30	Saco de Lixo 15 L	Pct	700	5,60	3.920,00
31	Vassoura madeira cerda fina	Uni.	200	12,50	2.500,00
32	Vassoura madeira cerda grossa	Uni.	150	8,55	1.282,50
33	Escovão com cabo limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura,	Unid.	150	14,20	2.130,00
34	Luva de borracha cano longo limpeza tam. P	Par.	600	4,20	2.520,00
35	Luva de borracha cano longo limpeza tam. M	Par.	800	4,20	3.360,00
36	Luva multiuso de borracha natural, Tam P	Par.	400	10,30	4.120,00
37	Luva de borracha natural, validade. Tam M	Par.	500	1,60	800,00
TOTAL					RS 88.375,50

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- h) Deverá fornecer local protegido e seguro para armazenamento de materiais durante a execução completa do projeto, responsabilizando-se pela integridade e segurança dos equipamentos

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento dos produtos, entregando nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) Além do fornecimento dos produtos descritos no objeto, serão atestados, garantindo o pleno funcionamento;
- h) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato,

Processo: 183-0068-2022 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <http://cam.municipal.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 84006b0-28855-4b4f-a183-b05edad7b8e4



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 264/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 05/2021, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 2

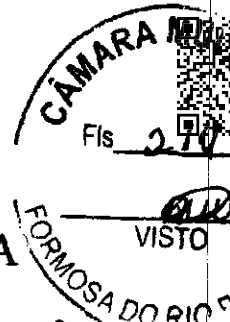
VISTO

FORMOSA DO RIO PRETO

Processo Nº 8556922 - Doc. 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
 Acesso em: https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=documento:840d6b10-2855-4b4f-a183-b05e3dad7b8e4



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

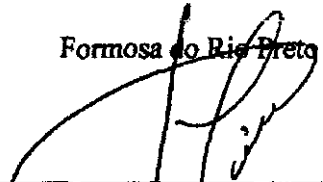
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 05 de abril de 2021

Contratante:



CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

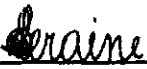
AC DA ROCHA LTDA
CNPJ: 22.291.468/0001-15

Contratada:


AC DA ROCHA LTDA ME

Testemunhas:

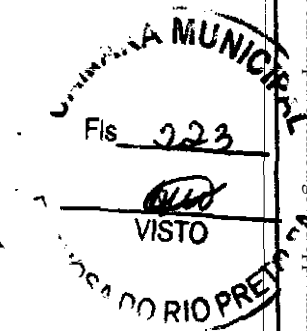
1 
CPF: 9926485-48

2 
CPF: 007.218.495-71


Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 005/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2021
MODALIDADE: CONVITE nº 03/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, vencedora do lote nº 02, no valor global de R\$ 88.375,50 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo objeto é o fornecimento parcelado material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA.

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores
01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 05/04/2021 a 31/12/2021.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 84006b0-2855-4b4f-a183-b05edad7b8e4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C DA ROCHA LTDA
CNPJ: 22.291.468/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:37:48 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **88C9.8590.0D35.8897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220988802**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.291.648/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Praça da Matriz, 22
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000
CNPJ: 13.654.454/0001-28



Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 840d6b0-2855-4b4f-a183-b05e6dad7b8e4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000197/2022.E

Nome/Razão Social: **A C DA ROCHA LTDA**
Nome Fantasia: **SUPER ECONOMICO**
Inscrição Municipal: **4732** CPF/CNPJ: **22.291.468/0001-15**
Endereço: **AV JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA, 1896**
CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 29/03/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

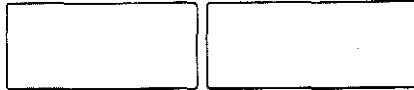
Código de controle desta certidão: **0600006934130000002397030000197202203290**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.291.468/0001-15
Razão Social: A C DA ROCHA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA 1896 TERREO / CENTRO / FORMOSA
DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

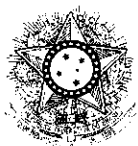
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031102082295927120

Informação obtida em 29/03/2022 11:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C DA ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.291.468/0001-15

Certidão nº: 9975077/2022

Expedição: 29/03/2022, às 11:38:26

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C DA ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.291.468/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

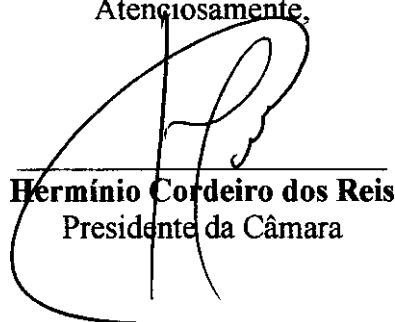
Formosa do Rio Preto – BA, 05 de abril de 2022

De: Gabinete do Presidente da Câmara
Para: Jurandy de Sene Corado
Gerente de Compras/Portaria nº 009/2021

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de aditamento ao contrato nº 045/2021, com a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15**, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, informamos que será consultado junto à assessoria jurídica quanto à possibilidade legal para realização do processo, bem como ao setor contábil sobre a existência de dotação específica para o aditivo ao contrato. Tudo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,



Herminio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 05 de abril de 2022

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Setor Contábil.

Prezada Senhora,

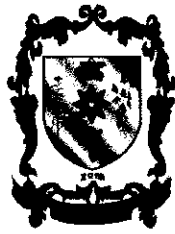
Para atendimento à solicitação de aditivo ao contrato nº 045/2021, firmado com a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, que tem como finalidade o fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Ba, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas aditamento.

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Hermínio Cordêiro dos Reis
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 05 de abril de 2022

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentaria, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento contratual, com a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA que tem como finalidade o fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Ba.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,


ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 05 de abril de 2022

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO

Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de termo de aditivo ao contrato nº 045/2021, com a empresa **A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15**, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA que tem como finalidade o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Ba, solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89..% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, conforme motivação/justificativa nos autos do processo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Exmo. Senhor Hermínio Cordeiro dos Reis

ASSUNTO: Análise da possibilidade de aditivo do contrato nº 045/2021, com a empresa A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA que tem como finalidade o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Ba.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 045/2021, firmado com a Empresa **A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15**, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA, que tem como finalidade o fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Ba, que pretende, através do 2º (segundo) de Termo de Aditivo, alteração quantitativa com acréscimo de 5,89% sobre o seu valor inicial do contrato, perfazendo o valor do presente termo de aditivo em R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme autos do processo.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis::

Caso haja interesse da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá ser unilateralmente acrescido ou suprimido, desde que a repercussão financeira dos acréscimos ou supressões decorrentes das alterações não exceda 5,89.%, do valor inicial contratado, conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 840d6b0-2855-4b4f-a183-b055edad7b8e4



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor do contrato.

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 12.1, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na **CLÁUSULA SEXTA**, a possibilidade nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para o termo de aditivo do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2022.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, dotação orçamentária para fazer face a despesa, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Formosa do Rio Preto-BA, 05 de abril de 2022

É o parecer.


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31.737
Assessor Jurídico
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: 2º (Segundo) Termo de Aditivo ao Contrato Nº. 045/2021 – Carta Convite 003/2021 – Oriunda do Processo administrativo nº 039/2021.

Contratada: A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA que tem como finalidade o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Ba.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo ao contrato acima mencionado.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o termo aditivo, AUTORIZO o 2º (Segundo) de Termo de Aditivo, com finalidade de alteração quantitativa com acréscimo de 5,89% sobre o seu valor inicial do contrato.

Valor acrescido ao contrato R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 05 abris de 2022

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto-BA





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 840d6b0-2855-4b4f-a183-b05e6dad7b8e4

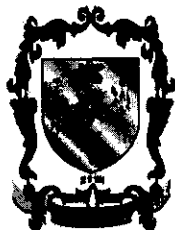
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2021
CARTA CONVITE nº 003/2021

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO E A EMPRESA A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ Nº 22.291.468/0001-15, ESTABELECIDA NA RUA JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA Nº 1896 TÉRREO-BAIRRO STA. HELENA - FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto - Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA e do CPF/MF Nº 476.100.855-53 devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A C DA ROCHA LTDA ME**, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, Estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo - Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, representada pelo Sr. **ARIOMARQUES CARVALHO DA ROCHA**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade 0691412073 - SSP/BA, CPF nº 665.118.101-78, residente e domiciliado na Rua Joaquim Augusto da Silva, nº1896 primeiro andar - Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto - BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de aditivo quantitativo, oriundo da Carta Convite 003/2021- Processo Administrativo 039/2021, Contrato nº 045/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

O Presente Termo de aditivo quantitativo tem por objetivo alterar o supramencionado contrato nº 045/2021, com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na **Cláusula segunda - Dos Acréscimos Ou Supressões**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelada de



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89.% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, conforme detalhamento abaixo:

Valor inicial do Contrato	R\$	88.373,50
Valor do atual 2º Aditivo	R\$	5.205,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$	93.580,82
Saldo remanescente do Contrato	R\$	19.224,25
Saldo atual do contrato por pagar	R\$	21.429,57
Acréscimo		5,89%

Composição detalhada acrescida		
Item	Produtos	quant. Acrescida
1	Água sanitária 1 Litro	13
2	Alvejante embalagem. 500 ml	5
3	Cloro ativo 1 litro	2
4	Desinfetante líquido 1 litro	21
5	Detergente líquido 500 ml	23
6	Franela tam. 40x30 cm	2
7	Limpador de piso 1 Litro	20
8	Limpador de vidro 500 ml	5
9	Limpador Multi-uso 500 ml	20
10	Pano de chão tam. 50x50 cm	2
11	Pano de prato tam. 30x40 cm	1
12	Papel Toalha 2x1	120
13	Sabão em barra 5x1	12
14	Sabonete líquido fragrâncias diversas	50
15	Saco de Lixo 100 L	100
16	Saco de Lixo 50 L	150
17	Saco de Lixo 30 L	200
18	Saco de Lixo 15 L	200

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01.000 – Câmara Municipal;

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto- BA, 05 de abril de 2022.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

A C DA ROCHA LTDA ME
CNPJ nº 22.291.468/0001-15

Testemunhas:

CPF: 945.843.625-72

CPF: 047.530.945-61



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 18569e22 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/05/2022 17:34:30
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 84f0d6b0-2855-4b4f-a183-b05e6dad7b8e4

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 2º TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2021

MODALIDADE: CONVITE nº 03/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA.

Do Objeto do contrato: Fornecimento parcelado material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA.

Da Finalidade: O Presente Termo de aditivo quantitativo tem por objetivo alterar o supramencionado contrato nº 045/2021, com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na **Cláusula segunda - Dos Acréscimos Ou Supressões**, que tem como objeto à contratação de empresa para fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Dos quantitativos E Valores: O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89..% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 05/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Termos Aditivos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 2º TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2021

MODALIDADE: CONVITE nº 03/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: A C DA ROCHA LTDA ME, CNPJ nº 22.291.468/0001-15, estabelecida na Rua Joaquim Augusto da Silva nº 1896 Térreo– Bairro Sta. Helena - Formosa do Rio Preto – BA.

Do Objeto do contrato: Fornecimento parcelado material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto BA.

Da Finalidade: O Presente Termo de aditivo quantitativo tem por objetivo alterar o supramencionado contrato nº 045/2021, com fundamento legal conforme dispõe o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na **Cláusula segunda - Dos Acréscimos Ou Supressões**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Dos quantitativos E Valores: O valor do presente termo de aditivo é de R\$ 5.205,32 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,89.% de acréscimo sobre o valor inicial do contrato. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 05/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara